



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25389.100183/2019-02

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI-COGIC

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 51/2019 COGIC. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO, DE ORDEM TÉCNICA E OPERACIONAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, DE MATERIAIS, DE INSUMOS, DE FERRAMENTAS, DE MAQUINÁRIOS, DE EPI'S, EPC'S E TODOS OS DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DAS EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS URBANOS DOS CAMPI FIOCRUZ NO RIO DE JANEIRO. OBJETO DO APOSTILAMENTO: REPACTUAÇÃO DE PREÇOS.

A Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos *Campi* - COGIC, ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 172/2022 da Sra. Presidente da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, com base no Art. 65, Inciso II, "d" c/c Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93 republicada no D.O.U de 06 de julho de 1994 e Art. 57 § 4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, de 25/5/2017, diante do Contrato nº 51/2019 firmado com a ELETRODATA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.099.194/0001-64 e que tem por objeto a contratação de serviços contínuos de engenharia de manutenção, de ordem técnica e operacional, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, de materiais, de insumos, de ferramentas, de maquinários, de epi's, epc's e todos os demais itens necessários para o atendimento às demandas de manutenção preventiva, preditiva e corretiva das edificações e espaços urbanos dos Campi Fiocruz no Rio de Janeiro, RESOLVE formalizar o presente Terceiro Termo de Apostilamento, com base nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Repactuação de Preços, conforme manifestação da área técnica (SEI nº 2271181) e subcláusulas a seguir:

1.1.1 **REPACTUAR** os valores do contrato, que serão distribuídos da seguinte forma: i) reajuste dos salários, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho CCT SINTCON 2021/2022 (SEI nº 2269009) para os engenheiros, com efeitos financeiros contratos a partir de 01/05/2021; ii) Aplicação do reajuste dos salários para os engenheiros, em função da alteração realizada por meio do 2º Termo de Apostilamento (SEI nº 1224863), com efeitos financeiros contados a partir de 01/09/2021; iii) reajuste em função do aumento do salário mínimo nacional, por meio da Lei nº 14.358/2022 (SEI nº 2268987) e aplicação do Índice Nacional de preços do Consumidor Amplo - IPCA (SEI nº 2277339), com efeitos financeiros contados a partir de 01/01/2022; iv) reajuste dos salários, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho CCT SINTRAINDISTAL 2022/2024 (SEI nº 2269052), com efeitos financeiros contados a partir de 01/03/2022; v) Reajuste dos salários e do vale alimentação, conforme Convenção Coletiva de Trabalho CCT SINTCON 2022/2024 (SEI nº 2269021), com efeitos financeiros contados a partir de 01/05/2022; e vi) reajuste dos salários, conforme Convenção Coletiva de Trabalho CCT SINTCON 2022/2024 (SEI nº 2269021), com efeitos financeiros contados a partir de 01/08/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em razão da Repactuação de Preços, o valor mensal do contrato passa de R\$ 2.280.489,55 (dois milhões, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 2.469.500,88 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos reais e oitenta e oito centavos) e o valor anual passa de R\$ 27.365.874,56 (vinte e sete milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 29.634.010,52 (vinte e nove milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, dez reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um aumento de 8,29% (oito inteiros e vinte e nove centésimos por cento), conforme detalhamento dos valores em Termo de Atesto de Memória de Cálculo (SEI nº 2333553) e em tabela abaixo:

REAJUSTAMENTO

SÍNTESE	Vigência da Repactuação: 01/05/2021 até 09/07/2023. Instrumentos Legais Aplicados: Convenção Coletiva de Trabalho CCT SINTCON e SINTRAINDISTAL e índice IPCA e Lei nº 14.358/2022.		
Valor mensal antes do reajustamento	R\$ 2.280.489,55		
Valor mensal depois do reajustamento	R\$ 2.469.500,88		
Valor mensal do reajuste	R\$ 189.011,33		
Valor anual antes do reajustamento	R\$ 27.365.874,56		
Valor anual depois do reajustamento	R\$ 29.634.010,52		
Valor anual acrescido	R\$ 2.268.135,96		
Variação percentual	8,29%		
DESPESAS COM A REPACTUAÇÃO			
Incidências da Repactuação	Exercícios Financeiros		
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
1º Momento	R\$ 22.947,16	X	X
2º Momento	R\$ 22.947,16	X	X
3º Momento	X	R\$ 50.080,06	X
4º Momento	X	R\$ 229.960,58	X
5º Momento	X	R\$ 451.403,28	X
6º Momento	X	R\$ 945.056,65	R\$ 1.190.771,38
Valor Total Por Exercício	R\$ 45.894,32	R\$ 1.676.500,57	R\$ 1.190.771,38
Valor Total do Termo de Apostilamento	(R\$ 45.894,32 + R\$ 1.676.500,57 + R\$ 1.190.771,38) = <u>R\$ 2.913.166,27</u>		

2.2. O valor total deste Apostilamento, em função da Repactuação de Preços, será majorado em R\$ 2.913.166,27 (dois milhões, novecentos e treze mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), calculados até a data de 09/07/2023, data prevista para o término do contrato.

2.3. O valor do presente Apostilamento representa um aumento calculado até a expiração da vigência contratual, considerando a execução total dos serviços contratados. Cabe, portanto, à área técnica o cálculo dos valores retroativos a serem pagos à contratada, bem assim do que vier a ser devido, com base na execução efetiva dos serviços e recebimento pela Administração.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação: Gestão/Unidade: 254462. Fonte: 6153000000. Programa de Trabalho: 213111. Elemento de Despesa: 339033. PI: A1GIC.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA obriga-se a apresentar a sua garantia no valor total anual de R\$ 1.481.700,53 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos reais e cinquenta e três centavos), em função da repactuação de preços concedida, em consonância com as regras previstas em edital.

4.1.1 A CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

4.1.2 . Não serão aceitas garantias prestadas por instituições financeiras não autorizadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), assim como garantias efetuadas por seguradoras não credenciadas junto à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

4.1.3 . A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

4.1.4 . O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo de Apostilamento para todos os fins e efeitos a planilha de custos e formação de preços, apresentada pela contratada por ocasião da presente repactuação (SEI nº 2269756).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

Para firmeza e validade do presente, este Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pela Contratante, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente.

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral e Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, Coordenadora-Geral**, em 22/12/2022, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2335358** e o código CRC **75F2DC93**.